



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

ATO PGJ Nº 01/2021

Disciplina, para o exercício 2021, a aplicação da Lei Estadual nº 8.376, de 28 de dezembro de 2020, no âmbito do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – a entrada em vigor da Lei Estadual nº 8.367, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a conversão das férias em abono pecuniário e a indenização de férias não usufruídas pelos membros do Ministério Público por imperiosa necessidade de serviço;

II – a necessidade de aplicar a lei, com a observância dos princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, dentro das possibilidades orçamentárias do Ministério Público do Estado de Alagoas;

III – que a conversão das férias em abono pecuniário e a indenização a que se refere a lei devem ser levadas a efeito, a critério do Procurador-Geral de Justiça, de modo razoável, proporcional e tendente a promover a igualdade entre os membros do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º No exercício em curso não será deferida a conversão de férias em pecúnia aos membros do Ministério Público.

Art. 2º Durante o exercício 2021 somente será deferida indenização de férias não usufruídas, por imperiosa necessidade de serviço, aos membros do Ministério Público que satisfaçam todos os requisitos abaixo:

I – apresentem requerimento fundamentado, por meio do e-mail protocolo.administrativo@mpal.mp.br;

II – tenham dois ou mais períodos de férias acumuladas por estrita necessidade do serviço;

III – não tenham recebido, no exercício anterior, valores decorrentes da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE).

Art. 3º Este Ato entrará vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 8 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Proc: 02.2020.00004918-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2020.00006044-0.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2020.00006381-5.

Interessado: Gustavo Gomes Correia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista o lapso temporal, bem como os documentos contidos de fls.06 a 08, archive-se.

Proc: 02.2020.00006946-4.

Interessado: Procuradoria Geral do Município de Penedo - AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, com traslado à 1ª, 3ª, 4ª e 6ª Promotorias de Justiça do referido ente federativo.

Proc: 02.2020.00006972-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Pilar, e de traslado ao setor de distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2020.00006978-6.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2020.00006982-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado ao setor de distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2020.00007008-2.

Interessado: Braskem S/A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2020.00007012-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo – Ministério Público Estadual.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à DPO/DCF.

Proc: 02.2020.00007045-0.

Interessado: Josinaldo José dos Santos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, e traslado à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Proc: 02.2020.00007051-6.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias



de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2020.00007054-9.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2020.00007064-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada destas peças ao PIC PGJ nº 3/2017.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 8 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – INTERIOR - 2021			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JANEIRO  SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	  16 e 17	  2ª PJ: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	JANEIRO  ARAPIRACA	  16 e 17	  12ª PJ: Dr. Alex Almeida Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas	JANEIRO  MAJOR IZIDORO	  16 e 17	  Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo



Santana do Ipanema São José da Tapera			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JANEIRO		
	PORTO REAL DO COLÉGIO	16 e 17	Dr. José Alves de Oliveira Neto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	JANEIRO		
	PORTO CALVO	16 e 17	1ª PJ: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 08 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00000008-9  
 Interessado: Condomínio do Edifício Riviera Del Mare  
 Natureza: Requer providências do MPAL em razão de poluição sonora  
 Assunto: Requerimento  
 Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000629/2021-68  
 Interessado: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros – Promotora de Justiça.  
 Assunto: Requerendo adiamento de férias.  
 Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000537/2020-33  
 Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista – Promotor de Justiça.  
 Assunto: Requerendo folga compensatória.  
 Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e



aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000626/2021-52

Interessado: Dra. Carmen Sylvania Nogueira Sarmiento – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000627/2021-25

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1298.0000033/2020-96

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000619/2020-47

Interessado: Ednaldo Miguel da Silva Júnior – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, passando de PGJ C1 (graduação) para PGJ C2 (pós-graduação). Lavre-se a portaria respectiva. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000620/2021-20

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, fls. 13 a 15. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 7 de Janeiro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0000632/2021-84, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor ARTUR SAMPAIO TORRES, Assessor de Procurador de Justiça, a partir do dia 8 de janeiro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 8 DE JANEIRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000632/2021-84

Interessado: Artur Sampaio Torres – Assessor desta PGJ.



Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000631/2021-14

Interessado: Joabe Lins da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1348.0000022/2020-31

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000630/2021-41

Interessado: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 8 de Janeiro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora DILMA ALVES DE QUEIROZ, Diretora de Pessoal desta PGJ, referentes ao mês de janeiro de 2021.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0000619/2021-47, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo EDNALDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C1 (graduação) para PGJ C2 (pós-graduação), com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 17, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0000627/2021-25, RESOLVE suspender,



por interesse do serviço, as férias do Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Santana do Ipanema, a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Diretoria Geral

### Seção de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo GED nº 20.08.0287.0000043/2020-53 – Pregão Eletrônico nº 10/2020

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda (CNPJ nº 17.417.928/0001-79).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a aquisição de condicionadores de ar, pelo período de 12 (doze) meses.

Preço Registrado:

Item	Especificações Mínimas	Capacidade em BTUs	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	9.000	AGRATTO 9.000 ECO TOP ECST9FR402	45	R\$ 1.066,00	R\$ 47.970,00
6	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	12.000	AGRATTO 12.000 ECO TOP ECST12FR402	40	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00
8	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	22.000 a 24.000	AGRATTO 22.000 ECO ECS22F-R4	40	R\$ 2.490,00	R\$ 99.600,00
Preço Total da Ata					R\$	R\$ 197.570,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Data de disponibilização: 11 de janeiro de 2021

Edição nº 338

Data da assinatura: 5 de janeiro de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Sérgio Murilo Cordeiro de Melo (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Processo GED nº 20.08.0287.0000043/2020-53 – Pregão Eletrônico nº 10/2020

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Futura Distribuidora e Comércio em Geral Eireli (CNPJ nº 11.615.369/0001-25).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a aquisição de condicionadores de ar, pelo período de 12 (doze) meses.

Preço Registrado:

Item	Especificações Mínimas	Capacidade em BTUs	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	18.000	Agratto Split Eco ecs18fr4	40	R\$ 1.674,99	R\$ 66.999,60

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 5 de janeiro de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Lucília dos Santos Mercês (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo GED nº 20.08.0287.0000043/2020-53 – Pregão Eletrônico nº 10/2020

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Mundial Refrigeração Eireli - ME (CNPJ nº 27.390.535/0001-72).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a aquisição de condicionadores de ar, pelo período de 12 (doze) meses.

Preço Registrado:

Item	Especificações Mínimas	Capacidade em BTUs	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Aparelho condicionador de ar tipo split piso-teto, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 380 volts, trifásico, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A”, “B” ou “C” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	48.000	ELGIN PEF148B2NC/PTF148B2ID+OUFE48B3CB/B4CB	16	R\$ 8.093,75	R\$ 129.500,00
10	Aparelho condicionador de ar tipo split piso-teto, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 380 volts, trifásico, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A”, “B” ou “C” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	60.000	ELGIN PEF160B2NC/PTF160B2ID+OUFE60B3CB/B4CB	12	R\$ 8.183,33	R\$ 98.199,96





fio, 380 volts, trifásico sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A”, “B” ou “C” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.					
Preço Total da Ata					R\$ 227.699,96

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 5 de janeiro de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Paulo Cesar Fortaleza Medeiros (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PGJ/AL Nº 3/2017**

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Município de Boca da Mata (CNPJ nº 12.264.396/0001-63).

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio PGJ/AL nº 3/2017, pelo prazo de 1 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000020/2020-89.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Convênio originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Gustavo Dantas Feijó (Prefeito de Boca da Mata-AL).

---

**Administrativo**

---

**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

GED Nº 20.08.1359.0000013/2020-12

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 3 itens em um único grupo

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** A partir de 11/01/2021 às 08h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/01/2021 às 08h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**SESSÃO DE LANCES:** 22/01/2021 às 10h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital encontra-se nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br), ou pelos e-mails



cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 852394.

Maceió, 08 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações

## Promotorias de Justiça

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL  
RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: PA 09.2020.00000949-8 – Objeto: Apura o cumprimento da recomendação n. 10/2020 - Despacho: Arquivo este procedimento administrativo e determino a comunicação desta decisão do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

### Portarias

Nº 09.2021.00000004-5

Portaria Nº 0001/2021/67PJC

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento das ações e medidas que serão adotadas no plano para operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Município de Maceió, como providência adicional e imprescindível no enfrentamento à COVID-19, declarada, pela Organização Mundial de Saúde, como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;  
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a CF dispõe, em seu art. 198, inciso II, que é diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS assegurar a prestação das ações e serviços públicos de saúde modo integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;



Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o Decreto nº 7616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, devendo ser destacado os artigos abaixo transcritos:

“(…) Art. 2º A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN ocorrerá em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Art. 3º A ESPIN será declarada em virtude da ocorrência das seguintes situações:

I - epidemiológicas;

II - de desastres; ou I

II - de desassistência à população.

§1º Consideram-se situações epidemiológicas, para os fins de aplicação do inciso I do caput, os surtos ou epidemias que:

I - apresentem risco de disseminação nacional;

II - sejam produzidos por agentes infecciosos inesperados;

III - representem a reintrodução de doença erradicada;

IV - apresentem gravidade elevada; ou

V - extrapolem a capacidade de resposta da direção estadual do

Sistema Único de Saúde - SUS. (...)”

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como que, em 11 de março de 2020, classificou a situação mundial como uma pandemia, prevendo as seguintes medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico e enfatizando a sua adoção em relação à COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas; restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas; e quarentena e/ou isolamento;

Considerando que, no âmbito interno, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), cujo enfrentamento demanda uma articulação entre os três níveis federativos;

Considerando que o Ministério da Saúde divulgou o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra COVID-19, documento essencial para a definição das estratégias de atuação;

Considerando que o Programa Nacional de Imunização (PNI) é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira;

Considerando, ainda, que cada município possui autonomia para definir as linhas gerais do processo de elaboração no seu Plano Municipal de Saúde, consoante aos princípios e diretrizes adotadas na legislação básica e normas do SUS;

## RESOLVE

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II – Expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde requisitando as informações e documentos necessários à instrução dos autos

Cumpra-se.

Maceió, 08 de janeiro de 2021

Assinado Digitalmente

PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO

Promotor de Justiça

nº 06.2020.00000410-4

Portaria Nº 0001/2021/16PJ-Capital

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu representante que adiante subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e art. 2º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000978-7 (oriundo da Notícia de Fato nº 01.2019.00003419-7) que apura possível ato de improbidade administrativa praticado por fiscal da SEDET – Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio-Ambiente de Maceió, no curso de processo administrativo de concessão de licença ambiental e relacionado a eventual situação de conflito de interesses

CONSIDERANDO que o servidor sob investigação deixou transcorrer in albis o prazo que lhe foi concedido no Ofício 16ª PJC-FPM nº 070.2020 - fls. 427 – para prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados na representação trazida a este órgão ministerial.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de novas diligências para instrução do presente feito, mormente no que tange à suposta prática de ato de improbidade administrativa e ao eventual conflito de interesses

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as seguintes providências:

1. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
2. Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Cumpra-se.

Maceió, 07/01/2021.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Investigado: Poder Executivo de Japaratinga/AL

Objeto: Apurar o atraso nos pagamentos dos aposentados e pensionistas durante os anos de 2019 e 2020.

Número SAJ/MP: 06.2021.0000007-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo/AL, por meio do Promotor de Justiça infrassignatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de coletar informações preliminares sobre atrasos nos pagamentos de pensões e aposentadorias pela Prefeitura de Japaratinga/AL, durante os anos de 2019 e 2020, assim como sobre o responsável pelos atos, eis que a situação narrada pode configurar a prática de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório de inquérito civil, disciplinado no artigo 129, VI, da Constituição Federal, assim como no artigo 26, I, da Lei 8.625/93 e no artigo 2º, §4º, 5º e 6º, da Resolução 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, é o meio procedimental adequado para a coleta de informações preliminares destinadas à verificação da necessidade ou não de instaurar inquérito civil;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de coletar as informações supradescritas, determinando, desde logo, as seguintes providências:



- a) Publique-se a presente portaria no diário eletrônico do Ministério Público de Alagoas;
- b) Oficie-se à Prefeitura de Japaratinga/AL, requisitando informações detalhadas sobre os meses de atrasos nos pagamentos, valores dos débitos e nomes dos pensionistas e aposentados que estão sem receber as verbas devidas.

Porto Calvo, 08 de janeiro de 2021.

Carlos Davi Lopes Correia Lima  
Promotor de Justiça